



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2023 EM QUE SÃO PARTES MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ E A EMPRESA D.K.C ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 89.658.025/0001-90, com sede na Av. Hermogênio Cursino dos Santos n.º 342 – Salto do Jacuí – RS, CEP 99440-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, residente e domiciliado neste Município de Salto do Jacuí - RS, denominado **CONTRATANTE** e **D.K.C ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, com sede na Rua 25 de julho, n.º 200, sala primeira, Bairro centro, na cidade de Arroio do Tigre/RS, cadastrada no CNPJ n.º 13.488.019/0001-70, por seu sócio-administrador Sr. **DIONE JOSE KRISE**, inscrito no CPF n.º 792.688.970-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato 231/2023 por mais 12 meses, sendo de 30 de maio de 2024 a 29 de maio de 2025.

Clausula Segunda: Pelo presente termo aditivo, fica revisado o valor do contrato, com base no índice IPCA, passando a ser:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit	Valor Total
1	24,00	UN	PARECERES MEIO FÍSICO	732,34	R\$ 17.576,16
2	36,00	UN	PARECES MEIO BIÓTICO	523,10	R\$ 18.831,60
3	60,00	UN	PARECERES INDÚSTRIA	418,48	R\$ 25.108,80
4	12,00	UN	AUTO DE INFRAÇÃO	397,55	R\$ 4.770,60
			TOTAL		R\$ 66.287,16

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas até o final da contratação.

Salto do Jacuí, 08 de abril de 2024.


RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal - Contratante

D.K.C Engenharia
Empresa Contratada

Documento assinado digitalmente
DIONE JOSE KRISE
Data: 14/05/2024 07:55:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>